

Forma de Envio

Para o participante BPD, autopatrocinado e para o beneficiário de pensão por morte, o formulário poderá ser escaneado e enviado digitalmente para o e-mail fundosedpensao@icatusseguros.com.br (exclusivo para recebimento de formulário) ou via Correios para o endereço: Avenida Oscar Niemeyer, 2000, - Porto Maravilha, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.220-297.

O participante ativo (funcionário) além das opções acima, também poderá realizar a entrega do documento no RH da sua Patrocinadora.

Instruções de Preenchimento

1) Requerente menor de idade

Menor de 16 anos: assinado pelo Representante Legal (mãe/pai/tutor).

Maior de 16 e menor de 18 anos: assinado pelo Requerente junto com o Representante Legal (mãe/pai/tutor).

Documentação necessária: cópias do documento de identificação, CPF do representante legal e a certidão de nascimento e/ou documento legal que comprove a responsabilidade sobre o menor. Em caso de tutela, apresentar o Instrumento de tutela.

2) Requerente curatelado

Possui discernimento para assinar: assinado pelo Requerente e/ou Representante Legal (curador).

Não possui discernimento para assinar: assinado somente pelo Representante Legal (curador).

Documentação necessária:

Curador: cópia do documento de identificação, CPF e decisão judicial de nomeação do curador ou termo de curatela (prazo de emissão não superior a 24 meses).

3) Requerente impossibilitado de assinar

Com coleta de impressão digital (a rogo): inserir a digital no formulário junto com a assinatura de um representante devidamente identificado, que assinará a pedido do Requerente, e ainda acompanhado da assinatura de uma testemunha.

Sem coleta de impressão digital: assinado pelo Representante Legal (Procurador).

Documentação necessária: cópia do documento de identificação e CPF de todos os envolvidos (testemunha, representante e representado) que sirva de comprovação das assinaturas. Em caso de Procurador, ver instruções em "Procuradores".

4) Procuradores

No caso de procuração particular, enviar a cópia simples do instrumento de procuração (prazo de emissão não superior a 24 meses) com firma reconhecida por autenticidade.

No caso de procuração pública (emitida pelo cartório), enviar a cópia simples do instrumento de procuração (prazo de emissão não superior a 24 meses).

Documentação necessária: cópia do documento de identificação, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone, IPTU, internet, TV a cabo, correspondências de bancos e de cartão de crédito, desde que não sejam propagandas – com validade de até 180 dias) do cliente e procurador. Na ausência de comprovante de residência em nome do cliente e/ou procurador, enviar o formulário de Declaração de Residência. O formulário deverá ser assinado devidamente pelo procurador.

Plano	Patrocinadora (Empresa)
PLANO DE APOSENTADORIA DA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	

Dados do Participante Campo de preenchimento obrigatório.

Nome Completo	CPF (somente números)
---------------	-----------------------

Dados do Requerente ¹

Nome Completo			CPF (somente números)					
Doc. de Identificação ¹		Natureza do doc. de identificação ¹		Órgão Expedidor		Data de Expedição		
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Nacionalidade		Naturalidade		Pessoa Politicamente Exposta (PPE) ² <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Estado Civil		E-mail Pessoal			Telefone Fixo		Telefone Celular	
Endereço (Av./Rua)			Número		Complemento			
Bairro		Cidade			UF	CEP (somente números)	Domicílio Fiscal (UF) ³	
Profissão			Renda Mensal R\$			Data do Falecimento ou Invalidez ⁴		
Filiação (Mãe)			Filiação (Pai)					
Nome do Cônjuge				CPF do Cônjuge (somente números)				

Declaro possuir isenção de IR devido a moléstia grave.

 A isenção do IR está prevista no Inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/1988. A relação de documentos necessários para comprovar a moléstia grave está contida no fim do formulário.

1- No caso de Benefício de Aposentadoria Normal e Antecipada, Benefício por Invalidez, Benefício Proporcional ou Benefício Mínimo, o requerente será o próprio participante do plano. Referente a Benefício/Pensão por Morte ou Benefício Mínimo decorrente de morte do participante, o requerente deverá ser preenchido com os dados do beneficiário legal.

2- Considera-se PPE a pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou fora do país. Representantes, familiares e outras pessoas de relacionamento próximo ao agente também são consideradas PPE. Para mais esclarecimentos, consulte: <https://www.icatusseguros.com.br/ppel>.

3- O campo Domicílio Fiscal deve ser preenchido com a UF do endereço informado na declaração do Imposto de Renda.

4- O campo deverá ser preenchido em casos de Benefícios/Pensão por Morte ou Aposentadoria por Invalidez.

Nos termos do regulamento do plano, venho requerer o benefício, conforme opção abaixo:

<input type="checkbox"/> Aposentadoria Normal <input type="checkbox"/> Aposentadoria Antecipada <input type="checkbox"/> Benefício por Invalidez <input type="checkbox"/> Benefício por Morte	<input type="checkbox"/> Benefício por Morte antes da Aposentadoria
--	---

DESEJO RECEBER O BENEFÍCIO ASSINALADO ACIMA DA SEGUINTE FORMA (PREENCHER APENAS EM CASO DE SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA NORMAL, ANTECIPADA E INVALIDEZ):

Pagamento único de _____% (até 25%) do saldo da Conta Aplicável.

DESEJO RECEBER O SALDO REMANESCENTE OU TOTAL DA SEGUINTE FORMA:

<input type="checkbox"/> Pagamentos mensais, por um período fixo de _____ anos (entre 10, 15, 20, ou 25 anos). <input type="checkbox"/> Renda Mensal sob a forma de percentual do saldo correspondente a _____% (entre 0,5 e 1,0% do saldo). O percentual escolhido não poderá ser alterado.

Obs 1.: O Participante que optar pela Renda Mensal sob a forma de percentual, após o 10º (décimo) ano de pagamento do Benefício, poderá optar por receber o Saldo de Conta Aplicável remanescente à vista;
Obs 2.: O Participante que optar pela Renda Mensal sob a forma de percentual, e ao final do 25º (vigésimo quinto) ano de pagamento do Benefício, existir um Saldo de Conta Aplicável remanescente, receberá este valor obrigatoriamente à vista;
Obs 3.: Independentemente da opção do Participante, se o Benefício mensal resultante da Transformação do Saldo de Conta Aplicável, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos for inferior a 1(uma) URI dividida por 25 (vinte e cinco), o Saldo de Conta Aplicável será pago à vista, extinguindo-se, deste modo, toda e qualquer obrigação da Entidade e da Patrocinadora para como Participante.

Dados para Crédito do Benefício⁵

Nome do Correntista			CPF (somente números)
Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente

5- O pagamento será efetuado somente na conta corrente em nome do Participante, não sendo acatado conta de terceiros, poupança, salário ou de pessoa jurídica. O comprovante bancário deverá ser enviado junto com este documento.

Dados dos Dependentes Financeiros – Regime Progressivo⁶

NOME COMPLETO	CPF (somente números)	SEXO F/M	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE AFINIDADE	INVÁLIDO S/N	UNIVERSITÁRIO S/N

6- Nos termos da legislação vigente do Imposto de Renda, informo que tenho como dependente(s), a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaração

Declaro estar ciente de que os dados pessoais de criança/adolescente informados por mim serão tratados exclusivamente para fins de indicação de dependente financeiro e que estou de acordo com tal tratamento. Em caso de revogação deste consentimento, estou ciente de que os dados pessoais da criança/adolescente então indicada(o) como dependentes serão excluídos, em razão das determinações da Lei Geral de Proteção de Dados relacionadas ao tratamento de dados de menores.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à Patrocinadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. O ICATU FMP se compromete a tratar os dados informados neste termo em conformidade com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados.
 É obrigatório o preenchimento dos campos Local e Data.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____



Assinatura do Requerente



Assinatura do Responsável/Representante Legal (caso necessário)

Dados do Responsável/Representante Legal (caso necessário)

Nome Completo		CPF (somente números)
Profissão	Renda Mensal ou Patrimônio Estimado ⁷	E-mail
Tel ()	Pessoa Politicamente Exposta (PPE) ² <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Grau de Parentesco/Afinidade <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Tutor <input type="checkbox"/> Curador <input type="checkbox"/> Outro: _____

7- Em caso requerente menor de idade que não possua patrimônio, o campo deverá ser preenchido com os dados do responsável legal/financeiro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DA APOSENTADORIA PROGRAMADA

- Cópia do documento de identificação do Participante;
- Cópia do CPF do Participante;
- Cópia do comprovante de endereço (água, luz, gás ou telefone fixo);
- Cópia da Carteira Profissional, que contenha a foto, qualificação civil, contrato com a Patrocinadora e anotações gerais se houver aviso prévio, ou no caso de Diretor e Conselheiro não empregado cópia da Ata de Conselho que o destituiu.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- Formulário de solicitação de benefício, devidamente preenchido e assinado pelo Requerente;
- Cópia da Carta de Concessão/memória de cálculo do benefício concedido pela Previdência Social;
- Cópia da Certidão PIS/PASEP/FGTS expedida pela Previdência Social;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do participante e do(s) Beneficiário(s);

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

- Formulário de solicitação de benefício, devidamente preenchido e assinado pelo Requerente;
- Cópia da Carta de Concessão/memória de cálculo do benefício concedido pela Previdência Social;
- Cópia da Certidão PIS/PASEP/FGTS expedida pela Previdência Social;
- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Participante e do(s) Beneficiário(s).

No caso de acidente de trabalho ou pessoal, acrescentar:

- Cópia do Laudo do Levantamento Cadavérico;
- Cópia do Certidão de Ocorrência Policial;
- Cópia do CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho – frente e verso, se for o caso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IR A MOLÉSTIA GRAVE:

- Cópia autenticada do laudo pericial¹² emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle;
 - Cópia do documento do INSS (Carta de Concessão da Aposentadoria);
- 12- Em conformidade com a Solução de Consulta SRF 134, de 10 de outubro de 2008, considera-se laudo pericial para esse fim o documento escrito pelo perito, assim entendido o médico que detenha conhecimentos técnicos profundos na área de especialização a que se refere à moléstia grave de que o beneficiário dos rendimentos seja portador, e que contenha, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Órgão emissor;
 - b) A qualificação do portador da moléstia;
 - c) O diagnóstico da moléstia (descrição. CID 10; elementos que o fundamentaram; data a partir da qual o paciente deve ser considerado portador da moléstia);
 - d) A informação de que a moléstia seja ou não passível de controle, entendendo-se por controle da moléstia a não apresentação de sintomas característicos desta, desde que não decorra de tratamento médico em andamento;
 - e) Caso a moléstia seja passível de controle, o prazo de validade do laudo pericial;
 - f) O nome completo, a assinatura e a qualificação (s) profissional(is) pela emissão do laudo pericial.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESGATE DE CLIENTE RESIDENTE NO EXTERIOR:

- Cópia da Declaração de Saída Definitiva do País, emitida pela Receita Federal, cópia do comprovante do endereço atual, cópia do documento de identificação, cópia do CPF e o formulário de Resgate. Deve ser informada uma conta no Brasil para crédito do valor de Resgate.